PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Processo:	**EDITAL 015/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DO ANTIVÍRUS McAfee**
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.936/2018 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO DO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**17 de abril de 2019**
Hora da Sessão:	**09h30min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **04/04/2019** às **09h30min** Término: **17/04/2019** às **09h25min**
Limite para Impugnação:	**15/04/2019** às **09h30min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251-9563 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 04 de abril de 2019.

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 4.936/2018

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:___/____/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 015/2019
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS McAfee

O Município de SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Avenida Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria municipal da Fazenda - Central de Compras, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS McAfee**, cujas especificações detalhadas constam do documento **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.936/2018, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:
- **Início**: 09h30min do dia 04/04/2019
- **Término**: às 09h25min do dia 17/04/2019

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:
- **Início**: 09h30minh do dia 06/02/2019
- **Local**: site: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS McAfee, Exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48, inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014,** para atender necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme discriminados no **ANEXO I**.

1.1. As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias: 5450.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema *"PREGÃO ELETRÔNICO"* através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, exclusivamente as empresas **Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014** que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.5. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.7. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda, diretamente na Central de Compras na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Avenida Cel. Alfredo Born, 202, Centro, neste Município.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até duas casas decimais) e valor total, por ITEM e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, até a data e hora marcadas **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**;

4.1.2. As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no **ANEXO I**;

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.3. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, não serão considerados válidos;

4.5. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.5.1. Preço unitário e total para o **ITEM** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

4.5.2. Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.5.3. Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.5.4. O prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.6. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.7. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

4.8. No momento da elaboração e envio da proposta a licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

4.8.1 Declaração firmada por seu representante legal sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **ANEXO V**;

4.8.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **ANEXO IV**.

4.8.3 As declarações mencionadas nos subitens anteriores **serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação**, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo**.**

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 A pregoeira via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o **ITEM.**

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via “Chat”, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

5.3 Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

5.4 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.5 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Depois do comunicado da pregoeira, a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar por meio eletrônico (anexar em campo próprio no portal de compras públicas) a documentação exigida para habilitação, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.9.1. Por decisão da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

6.9.2. Deverá ser apresentada toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e suas alterações.

6.9.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração da proponente vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

6.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO DO ITEM** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Depois da análise da proposta e documentação, a pregoeira anunciará a licitante vencedora;

7.3. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação,

segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante;

7.4.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do **ITEM** proposto.

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, e que não foi declarado inidôneo para contratar com a administração pública, conforme **ANEXO III**;

8.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

8.2.3. Prova de quitação com a com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.6. Certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

8.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

8.3. Comprovação de possuir em seu quadro regular de profissionais pelo menos 01 (um) técnico certificado pelo fabricante (McAfee) do produto ofertado e que estejam registrados legalmente como empregados da empresa.

8.4. Comprovação da fabricante (McAfee), de que é o distribuidor, revenda ou empresa autorizada a comercializar os produtos ofertados.

8.4. Qualificação econômica financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.3.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme **ANEXO V**.

8.5. Demais exigências e condições:

8.5.1. Sob pena de inabilitação, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço respectivo;

b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa;

c) Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede;

8.5.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.5.4. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitadas aquelas proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.5.5. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

8.5.6. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

8.5.7. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.5.8. A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.5.9. Deverá ser informado em documento dados do representante legal como nome, endereço, telefone, e-mail, conforme ANEXO V.

8.5.10. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados a Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, na forma descrita no item 6.9 para:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 000/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato

8.5.11. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

9. DA HABILITAÇÃO:

Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação do item **8,** de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.3. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo a licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira;

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todas a s participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar contra razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso;

12.2. A adjudicação do objeto somente será feita mediante apresentação dos documentos da empresa, na forma que são exigidos na habilitação;

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO:

13.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará a licitante vencedora para que compareça no prazo de até **03 (três) dias** úteis para assinatura do Contrato Administrativo.

13.1.1. Caso a licitante vencedora não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será convidada a licitante que propôs o 2º menor preço e, assim, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

13.1.2. A Central de Compras encaminhará a "Autorização de Compras" à licitante vencedora que deverá **no prazo de até 10 (dez) dias** dar início a entrega e instalação do objeto, podendo justificadamente ser prorrogado este prazo.

13.1.3. A entrega e instalação do software será de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

13.2. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atesto da fiscalização do contrato designada pelo Senhor Prefeito Municipal quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

13.3. A fiscalização do contrato receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

13.4. O produto a ser instalado deverá observar às exigências das políticas de segurança e revisão de boas práticas aplicadas a segurança da informação entre outros, conforme a descrição no **Anexo I** deste edital.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13.6. Havendo rejeição pela fiscalização do contrato, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, a contratada deverá corrigir, refazer ou substituir, no prazo fixado pelo fiscal, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de atraso.

13.7. A contratada deverá responsabilizar-se por todo ônus relativo ao fornecimento todos materiais e acessórios, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

14.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

14.5. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Município).

14.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será

concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

16. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO:

16.1. Das Penalidades e das Multas:

Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

b) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Atraso injustificado na entrega do produto, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

e) Atraso injustificado na entrega do produto, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

f) Atraso injustificado na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do contrato;

Parágrafo único: As aplicações previstas nas alíneas **"b"** e **"f"** serão encaminhadas aos respectivos órgãos competentes.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17. OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1. É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas;

17.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

17.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

17.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio;

17.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93;

17.5.1. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer **ITEM**, somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital.

17.6. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras, Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo telefone (53) 3251-9563, e e-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através do site: www.saolourencodosul.rs.gov.br

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor;

17.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

17.9. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados bem como nome(s) do(s) vencedor (es) da licitação. Publicar-se-á nos sites www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br a homologação da presente licitação.

18. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

- **Anexo I** - Termo de referência;
- **Anexo II** - Modelo de Proposta contendo a descrição dos itens e valor de referência
- **Anexo III** - Declaração de Idoneidade e Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo IV** - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo V** - Modelo de declaração de enquadramento;
- **Anexo VI** - Termo de credenciamento.
- **Anexo VII** – Minuta de Contrato.

São Lourenço do Sul/RS, 04 de abril de 2019.

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 4.936/2018

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 015/2019, Pregão Eletrônico).

Termo de Referência

1 . Objeto

Solução de Segurança de *Endpoints* com adequação da quantidade de licenças ao ambiente computacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Motivação da contratação

A utilização de sistemas de antivírus possibilita a redução dos riscos de fraude, vazamento de informações, inconsistência de informações, indisponibilidade das aplicações corporativas e, até mesmo, sabotagens que podem gerar falso repúdio.

A solução de segurança de *endpoints* atualmente em uso no Município foi adquirida por meio de dispensa de licitação. A contratação foi feita em 2009.

A solução vem atendendo bem as necessidades do Município, sendo que em **11 de maio de 2019** se encerrará o contrato atual de suporte e atualização. As licenças de antivírus atualmente em funcionamento necessitam ser renovadas a fim de atender o seu parque tecnológico. Diante do exposto, a contratação em tela se faz necessária como forma de contribuir para a segurança das informações estratégicas e para a continuidade dos serviços prestados. É irrefutável a necessidade de proteção de quaisquer equipamentos conectados à rede de dados do Município contra códigos maliciosos que possam colocar em risco os dados contidos não só no equipamento originário, mas também nos demais equipamentos conectados à rede corporativa. A solução de segurança de *endpoints* é uma parte fundamental dentro de um conjunto de ações que visam à segurança das informações corporativas do Município.

2.2. Objetivos a serem alcançados

O principal objetivo desta demanda é garantir a proteção contra programas e softwares maliciosos para todas as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal, contribuindo para a segurança da informação e a operação dos sistemas de TIC.

2.3. Benefícios diretos e indiretos

Redução dos riscos de segurança associados à Tecnologia da Informação. Redução da quantidade de incidentes de segurança relacionados a ameaças oriundas de malwares. Otimização do uso dos recursos de Tecnologia da Informação. Proteção das estações e servidores contra ameaças eletrônicas tais como vírus, *worms, trojans, spywares, ransonwares*, entre outras. Suporte técnico especializado prestado pelo fabricante do produto. Solução de segurança de *endpoints* atualizada e em conformidade com as melhores práticas previstas pelo fabricante. Ganho de produtividade com a não parada de equipamentos por problemas com infecção de códigos maliciosos. Redução de risco relacionado a vazamento de informações. Melhoria de controle com maior segurança dos dados e disponibilidade dos serviços.

2.4. Alinhamento estratégico

A contratação está em consonância com:

1) Estratégia Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município (DTIF):
 a. Aprimorar a segurança da informação;
 b. Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC;
 c. Garantir a disponibilidade dos sistemas municipais internos e externos (WEB);
 d. Garantir a infraestrutura e a governança de TIC.

DEMANDA PREVISTA POR QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS (TOTAL)

Ítem	Descrição	Quantidade
1	Solução de segurança de endpoints para estações e servidores físicos com licenciamento, instalação, capacitação e suporte: McAfee Endpoint Threat Protection multiplataforma com ePO,TIE,DAC, Real Protect, Controle de dispositivos, firewall integrado, HIPS, antimalware, proteção de e-mail, controle de web com filtragem de URL e pesquisa segura.	350
2	Transferência de conhecimento, mediante entrega de relatórios dos chamados atendidos, as alterações de versões implantadas, dos procedimentos indicados/adotados nos atendimentos e dos documentos produzidos durante a execução contratual.	01 serv.

2.5. Levantamento de mercado

Entre as alternativas disponíveis no mercado, selecionamos produtos que vêm sendo amplamente utilizados em órgãos públicos brasileiros de diferentes esferas e tamanhos. Diante do grande número de alternativas, selecionamos as principais soluções, de acordo com o Gartner Group, entidade especializada em avaliação e pesquisa na área de Tecnologia da Informação, com reconhecimento global e grande credibilidade no mercado. Outras fontes também foram consultadas como AVTEST (https://www.avtest.org) e AV Comparatives (http://www.av-comparatives.org/). Uma solução gratuita também foi avaliada, o Avast for Business Antivírus Básico (https://www.avast.com/ptbr/avast-for-business), mas não atendia aos requisitos estabelecidos.

Existem diversos produtos voltados para o mercado corporativo com características similares ao utilizado atualmente no Município, o McAfee Endpoint Threat Protection ,tais como: Kaspersky Endpoint Security for Business, Trend Micro Endpoint Security, Symantec Endpoint Protection e Sophos Endpoint Protecton. Segundo o Gartner Group,estes produtos são os líderes mundiais deste segmento, conforme pesquisa divulgada em fevereiro de 2016.

Para fundamentar este estudo, foi realizado um levantamento das funcionalidades atualmente em uso pelo **CONTRATANTE** (Requisitos de negócio e técnicos), bem como novos recursos e mecanismos para proteção de *endpoints*. O primeiro critério avaliado foi o atendimento aos requisitos técnicos e de negócio. Em seguida, foi realizada pesquisa de mercado para levantamento de preço e de contratações similares na Administração Pública.

Nos estudos técnicos preliminares, que analisou as possíveis soluções, se concluiu que a solução objeto deste Termo de Referência seria o ideal para o nosso ambiente. Foram analisadas atas de registro de preço, contratos e propostas de fornecedores do mercado local para a composição do preço médio aproximado da solução.

2.6. Natureza do objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

2.7. Informações acerca do impacto ambiental

Os impactos ambientais são mínimos por se tratar de licenças de software e suporte técnico. De toda forma, a **CONTRATADA** deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010).

2.8. Conformidade técnica e legal

A Contratada deverá seguir todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidas pelo Contratante para execução do Contrato, tanto nas dependências do Contratante como externamente. Manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Municipal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da

prestação do serviço. A presente contratação deve observar a Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

2.9. Obrigações contratuais

2.9.1 Deveres e Responsabilidades da **CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas editalícias, contratuais e os termos de sua proposta.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos chamados de atendimento, por servidor especialmente designado.
- Notificar a **CONTRATADA** por escrito acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, caso não previsto neste instrumento.
- Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela **CONTRATADA**, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- Receber o produto que atenda as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado.

2.9.2 Deveres e Responsabilidades da **CONTRATADA:**

- Entregar as licenças e os serviços contratados, no prazo previsto. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência e Edital respectivo.
- Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados oferecidos, se for o caso, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de de aplicação de penalidades previstas no instrumento convocatório.
- Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA) estabelecido neste Termo de Referência.
- Implantar e configurar todos os módulos da solução obedecendo aos requisitos da política de segurança da informação da **CONTRATANTE**.
- Fornecer, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, quaisquer componentes adicionais de software necessários ao perfeito funcionamento dos itens ofertados, mesmo que não constem do contrato.
- Submeter à aprovação deste Município toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo ou legal.
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução deste instrumento, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ação ou omissão, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pel**o CONTRATANTE**.
- Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com este contrato.
- Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais, a que o **CONTRATANTE** for compelido a responder em decorrência desta contratação.
- Manter seus funcionários, quando nas dependências d**o CONTRATANTE**, sujeitos às normas internas deste (segurança e disciplina), todos utilizando uniforme e crachá de identificação, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão.

- Possibilitar a fiscalização deste Município, no tocante à verificação das especificações exigidas neste Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- Comunicar ao **CONTRATANTE**, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste termo.
- Comunicar de imediato a **CONTRATANTE**, eventuais mudanças de endereço e correio eletrônico da Contratada.
- Indicar um preposto responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante.

2.9.3 A CONTRATADA, após analise minuciosa do ambiente atual, deverá atualizar todos os produtos McAfee como: Reinstalação do pacote McAfee Endpoint Threat Protection, Reinstalação do Pacote McAfee Endpoint Threat Defense, Atualização das políticas de segurança e revisão das boas práticas aplicadas à segurança da informação entre outros, sendo que, por trata-se de uma mão de obra especializada a CONTRATADA deverá comprovar que em seu quadro de colaboradores tenha pelo menos um com certificação do fabricante (McAfee) habilitado a realizar os serviços propostos, bem como carta de um cliente público ou privado onde comprove as referidas instalações realizadas com sucesso. Será admitida acesso remoto para as manutenções previstas em tela, caso este, que deverá ser agendado com o DTIF (Departamento de Tecnologia da Informação).

3. Especificação técnica

Item 1 - Solução de segurança de endpoints para estações e servidores físicos com licenciamento, instalação, capacitação e suporte: McAfee Endpoint Threat Protection multiplataforma com ePO, TIE, DAC, Real Protect, Controle de dispositivos, firewall integrado, HIPS, antimalware, proteção de email, controle de web com filtragem de URL e pesquisa segura.

a. A proteção para estação de trabalho deve contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

1.Módulo Anti-Malware
2.Módulo de Prevenção de Intrusos e Firewall
3.Módulo de Controle Web
4.Módulo de Proteção de E-mail
5.Módulo de Controle de Dispositivos
6.Módulo de Gerência

b. A solução deve ser gerida por uma única console;
c. Deve integrar de maneira nativa com a solução de base de dados local de ameaças.

1.Módulo Anti-Malware – Sistemas Windows e Linux

a. Deve prover proteção em tempo real (real-time scanning) para garantir a segurança do sistema instalado;
b. Deve possuir suporte as seguintes plataformas:
i. Windows Vista
ii. Windows XP SP3
iii. Windows 7 (Home/Premium/Professional/Ultimate/Enterprise)
iv. Windows 8 (Basic/Pro/Enterprise)
v. Windows 8 Patch 1
vi. Windows 10
vii. Linux Red Hat 5, 6 e 7
viii. Linux CentOs 5, 6 e 7
ix. Oracle Linux 5, 6 e 7
x. Google Chrome 31 ou superior (navegador)
xi. Mozilla Firefox 34 ou superior (navegador)

c. Deve fornecer suporte total a plataforma 64 bits nas plataformas mencionadas;
d. Todas as funcionalidades deste item devem ser ativadas por agente único que facilita a instalação, a configuração e o gerenciamento.
e. Deve ser capaz de prevenir alterações não autorizadas ao sistema operacional, restringindo acesso a arquivos, compartilhamentos e chaves de registro.
f. Deve possuir o recurso de blindagem, impedindo o comprometimento dos aplicativos e dos seus dados, além de evitar que um aplicativo seja usado para atacar outros aplicativos.
g. O módulo deverá ter capacidade de proteger contra, no mínimo, modificação dos arquivos do próprio módulo de anti-malware, arquivos e configuração do Mozilla, Internet Explorer e Google Chrome e instalação de objetos do tipo “browser helper” e executar programas a partir da pasta temporária do sistema (temp);
h. Deve detectar e proteger em tempo real a estação de trabalho contra vulnerabilidades e ações maliciosas executadas em navegadores web por meio de scripts em linguagens tais como javascript, vbscript/Activex e outros scripts;
i. A proteção para pastas e arquivos deverá compreender a alteração, acesso (abertura) ou a deleção de arquivos e/ou pastas e chaves de registro.
j. Deve permitir ajustar a sensibilidade do nível de proteção desejado.
k. Deve permitir que o administrador configure exceção a regra de scan, ou seja, uma pasta, arquivo ou drive que não deve ser verificado pelo processo de análise do módulo.
l. A regra de exceção de scan deve suportar o uso de wildcards.
m. Rastreamento em tempo real, para arquivos durante entrada e saída (gravação e leitura), com as seguintes opções:

i. Limpar arquivos automaticamente;
ii. Excluir arquivos Automaticamente;
iii. Negar Acesso aos Arquivos (quarentena);

n. Deve ter a opção de rastreamento manual com interface Windows, customizável, com opção de limpeza;
o. Permitir diferentes configurações de varredura em tempo real baseando-se em processos de baixo ou alto risco, tornando assim o desempenho do produto mais estável;
p. Rastreamento em tempo real dos processos em memória, para a captura de vírus que são executados em memória sem a necessidade de escrita de arquivo;
q. Detecção de programas maliciosos como spyware, programas de propaganda, ferramentas como password crackers, dentre outros;
r. Programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, a partir de local predefinido da rede, ou de site da Internet, com frequência (no mínimo diária) e horários definidos pelo administrador;
s. Permitir atualização incremental da lista de definições de vírus;
t. Salvar automaticamente as listas de definições de vírus em local especificado na rede, após cada atualização bem-sucedida;
u. O scanner de arquivos deverá atuar integrada a camada mais baixa do sistema operacional, atuando como um interceptador de chamadas junto ao driver deste. Qualquer arquivo que seja aberto, fechado e renomeado deve ser verificado pelo módulo anti-malware.
v. Para otimizar as verificações o módulo deve possuir um cache dos arquivos verificados;
w. O cache mantido pelo módulo anti-malware deve ser atualizado (recriado) sob duas condições:

i. Atualização de Vacinas;
ii. Ocupação total do cache;

x. Deve ser possível habilitar ou desabilitar a verificação de arquivos em mapeamentos de rede;
y. Deve possuir um módulo de análise de scripts, atuando como um Proxy entre o módulo e o componente “Windows Scripting Host” do Sistema Operacional;
z. Caso o script seja malicioso este não deverá permitir a execução do mesmo;

aa. Deve ser capaz de analisar arquivos por método heurístico;
bb. Deve permitir ao administrador configurar a sensibilidade da heurística;
cc. Deve ser possível configurar políticas diferenciadas para processos de baixo risco e de alto risco;
dd. Deve ser possível configurar e iniciar scans sob demanda;
ee. O administrador deve ter a possibilidade de ajustar a prioridade do processo de scan em contrapartida à prioridade no sistema operacional;
ff. Deve suportar os clientes de e-mail Microsoft Outlook e Lotus Notes;
gg. Deve analisar e-mails e anexos quanto a artefatos maliciosos, sendo que a análise deve ser feita quando o e-mail for recebido ou quando for acessado;
hh. Deve ser possível configurar a deleção do anexo ou do e-mail infectado;
ii. Em caso de impossibilidade na deleção, deve ser possível mover o anexo para uma pasta designada pelo administrador;
jj. Programação de rastreamentos automáticos do sistema com as seguintes opções:
- i. **Escopo**: Todos os drives locais, drives específicos, ou pastas específicas;
- ii. **Ação**: Somente alertas, limpar automaticamente, apagar automaticamente, renomear automaticamente, ou mover automaticamente para área de segurança (quarentena);
- iii. **Frequência**: Horária, diária, semanal, mensal;
- iv. **Exclusões**: Pastas ou arquivos que não devem ser rastreados;

kk. Gerar registro (log) dos eventos de vírus em arquivo e local definido pelo usuário, com limite de tamanho opcional;
ll. Os logs deverão ser segmentados por funcionalidade, ou seja, ter um arquivo de log diferenciado por:
- i. Log de Proteção de Acesso
- ii. Log de Proteção Contra Estouro de Buffer
- iii. Log de Atualização
- iv. Log de Verificação sob Demanda

mm. O Log de proteção de acesso deve gravar, no mínimo, as seguintes informações em log:
- i. Data
- ii. Hora
- iii. Ação Tomada
- iv. Credenciais do usuário
- v. Processo
- vi. Localização do Processo
- vii. Regra Acionada

nn. Deve ser possível registrar o evento em arquivo e posteriormente encaminhar o alerta via SNMP;
oo. Permitir bloqueio de aplicações pelo nome do arquivo;
pp. Permitir o bloqueio do compartilhamento caso uma ameação seja detectada em uma pasta compartilhada
qq. Permitir o bloqueio de compartilhamentos da máquina em caso de epidemia;
rr. Deve ser capaz de bloquear comunicações de um computador que tenha comportamento malicioso (exemplo: Grava arquivos maliciosos ou programas indesejados – Cavalo de Troia) de maneira automática;
ss. Possuir proteção contra estouro de buffer;
tt. Deve ser possível enviar arquivos suspeitos para análise do Laboratório do Fabricante;
uu. Detecção de cookies potencialmente indesejáveis no sistema;
vv. O sistema de antispyware deve estar totalmente integrado ao software antivírus utilizando a mesma biblioteca DAT de definições de vírus e demais ameaças;

ww.Possuir proteção completa, pronta para operação e contra vulnerabilidades desconhecidas, tais como estouro de buffer (buffer overflow) e ataques de dia zero (zero-day attacks);
xx. A proteção contra estouro de buffer deve proteger contra:
- i. Heap Attacks
- ii. Stack Attacks

yy. Deve ser capaz de proteger, no minimo, 30 (trinta) aplicações contra estouro de buffer, como por exemplo Internet Explorer, Microsoft Word, Microsoft Outlook e Outlook Express.
zz. Deve ser capaz de executar aplicações enjauladas, ou seja, com limitações de ações caso o aplicativo seja malicioso;
aaa. Deve ser capaz de bloquear ou alertar caso encontre algum aplicativo malicioso.
bbb. Deve ser capaz de bloquear, no mínimo, as seguintes ações para aplicativos enjaulados:
- i. Acessar cookies do usuário
- ii. Criar novas threads em outro processo
- iii. Alocar memória em outro processo
- iv. Criar arquivos em um destino de rede
- v. Criar arquivos com extensão .bat
- vi. Criar arquivos com extensão .exe
- vii. Criar arquivos com extensão .htm, jpg e .bmp
- viii. Alterar as associações de arquivos;
- ix. Executar algum processo “child”
- x. Desabilitar executáveis chave do sistema operacional;
- xi. Criar arquivos com a extensão .vbs

ccc.Caso detecte uma aplicação enjaulada maliciosa com características de Ransonware, o mesmo deve ter capacidade detecção e bloqueio especificas.

2. Módulo de Prevenção de Intrusos e Firewall
a. Deve ser capaz de prevenir intrusões e proteger os endpoints garantindo cobertura contra ataques dia zero;
b. Deve ser capaz de identificar e bloquear ataques conhecidos através de assinaturas:
- i. A atualização de assinaturas não deve exigir reinício do sistema operacional

c. Deve possuir um firewall de estação statefull bloqueando tráfego de entrada e controlando o tráfego de saída
d. Deve permitir políticas diferenciadas de acordo com o meio de conexão, como por exemplo: Rede do Orgão, ou VPN ou Rede Pública;
e. Deve proteger a estação em todos os níveis:
- i. Rede;
- ii. Aplicação
- iii. Execução no Sistema Operacional;

f. Deve fornecer proteção de Firewall até a camada 7 de rede;
g. Deve fornecer proteção contra vulnerabilidades existentes nas estações de trabalho;
h. Deve proteger contra ataques locais iniciados por CD’s ou dispositivos USB.
i. Deve proteger contra ataques que trafegam por fluxos criptografados;
j. Deve proteger contra ataque de negação de serviço;
k. Deve proteger contra tentativas de invasão;
l. Deve possuir proteção contra BOTs ;
m. O módulo deve conter um conjunto de políticas pré-configuradas;
n. Deve permitir a customização de regras para melhor proteger o ambiente de estações de trabalho;
o. Deve possibilitar a configuração de regras de exceção;

p. Deve permitir a proteção contra IP spoofing;
q. Deve possuir integração com o Centro de Inteligência do fabricante para verificar a reputação do endereço IP;
r. A reputação deve informar quatro níveis:
- i. Mínimo
- ii. Não verificado
- iii. Médio
- iv. Alto

s. Para evitar consumo de banda, a solução deve manter um cache para este tipo de consulta;
t. Deve permitir criar regras com base nos seguintes parâmetros:
- i. Descrição;
- ii. Ação
- iii. Direção
- iv. Protocolo de Rede
- v. Aplicação e Executáveis
- vi. Tempo de aplicação da regra;

u. Deve ser possível definir uma lista de:
- i. Redes Confiáveis
- ii. Aplicações Confiáveis;

v. Para usuários avançados, deve ser possível liberar a console de HIPS e Firewall local para a criação de regras;
w. Deve ser possível configurar uma regra de isolamento para uma determinada conexão (Cabeada ou Wireless);
x. Permitir o bloqueio de ataques baseados em Web como: Directory Traversal Attacks e Unicode Attacks;
y. Prevenir o roubo de informações de um servidor Web, ou mesmo que um hacker com privilégios de root possa manipular o servidor Web;
z. Permitir criação de política que somente permita tráfego de rede de saída da máquina depois que o cliente de IPS de Host estiver sendo executado
aa. Bloquear acessos indevidos que não estejam na tabela de políticas definidas pelo administrador
bb. Ao detectar uma ameaça o módulo deve ser capaz de informar o administrador através dos seguintes meios:
- i. Executar uma tarefa agendada;
- ii. Executar comandos externos;
- iii. Enviar trap SNMP
- iv. Enviar um Email;

cc. Interceptar tráfego e requisições de HTTP após decriptação e decodificação;
dd. Permitir criar regras de bloqueio/permissão utilizando protocolos ou aplicações;
ee. Permitir configuração de regras por horários.
ff. Oferecer proteção avançada de sistemas contra ameaças tais como ataques remotos de injeção de SQL ou HTTP;

3. Módulo de Controle Web
a. Possibilidade de bloqueio de sites baseados em fatores de ameaça ou avaliação do site;
b. As avaliações devem ser baseadas em:
- i. Janelas de popups excessivas;
- ii. Tentativas de explorar vulnerabilidades no Browser

iii. Práticas fraudulentas empregadas pelo site;
iv. Download de programas não desejados;
v. Analise através do Time de Inteligência do Fabricante;

c. Deve integrar com motores de busca e apresentar cores indicativas para ilustrar ao usuário o risco ou não existência de risco no site, com no mínimo:
i. Verde: Site Seguro
ii. Vermelho: Algum problema grave com o Site
iii. Amarelo: Algum problema com o Site
iv. Preto: Site com phishing;
v. Cinza: Sem classificação

d. Deve funcionar independente de conectividade com o Módulo de Gerência;
e. Deve-se integrar com, no mínimo os seguintes motores de busca:
i. Google
ii. Yahoo!
iii. Ask.com
iv. Terra
v. Uol
vi. Baidu
vii. Bing
viii. AOL
f. Deve possuir integração com, no mínimo, os seguintes browsers
i. Internet Explorer 6 ou superior
ii. Google Chrome 13 ou superior
ii. Mozilla Firefox 1.5 ou superior

g. Deve permitir o bloqueio de acesso a sites com conteúdo duvidoso ou malicioso
h. Possibilidade de criar blacklists e whitelists de urls para estações pela console de gerenciamento.
i. Possuir módulo de proteção de navegação a determinado conteúdo na internet possuindo pelo menos 80 categorias de websites.
j. Esta categorização deve ser atualizada constantemente e automaticamente pelo fabricante a fim de prover maior qualidade deste serviço;
k. Deve ser capaz de restringir downloads com origem em sites não confiáveis ou com classificação maliciosa;
l. Ao receber um e-mail o usuário deve ser informado da classificação da URL inserida no corpo do e-mail;
m. A anotação no email deve servir para:
i. Cliente Microsoft Outlook;
ii. Cliente Webmail (Gmail, Outlook.com, Aol e Yahoo)

n. Possuir pelo menos as categorias abaixo:
i. Sites de armas;
ii. Sites de material adulto;
iii. Sites de drogas;
iv. Sites de educação;
v. Sites de entretenimento;
vi. Sites de jogos;
vii. Sites de governo;
viii. Sites de saúde;
ix. Sites de Tecnologia da Informação;
x. Sites de comunicação na Internet;

xi. Sites de pesquisa de emprego;
xii. Sites de notícias e mídia;
xiii. Sites de religião;
xiv. Sites de compras;
xv. Sites de viagens;
xvi. Sites de violência;
xvii. Sites de rádio e tv pela internet, telefonia pela internet e streaming de media;
xviii. Sites de compartilhamento de arquivos ponto-a-ponto (P2P);
xix. Sites de downloads de freeware ou software;
xx. Sites de mensagens instantâneas;
xxi. Sites de phising, keyloggers, redes de bots, websites maliciosos, softwares potencialmente indesejados e spyware;
xxii. Sites de conteúdo potencialmente perigoso, exposição elevada e explorações emergentes;

o. Deve ser capaz de operar em modo de monitoramento e verificar o impacto ao usuário final antes de habilitar a proteção;
p. Deve ser capaz de registrar log detalhado de acesso dos usuários com, no mínimo, as seguintes informações:
i. Tipo do evento (Visita ou Download)
ii. Hora do Evento
iii. Domínio
iv. URL
v. Classificação do Domínio
vi. Fator de Ameaça do Site
vii. Lista de Autorização
viii. Ação
ix. Modo de Monitoramento (sim ou não)

q. Deve prevenir que o usuário faça alterações nos arquivos, registros e desinstale os plugins dos browsers;
r. Possibilidade de adicionar os endereços IP's internos de forma que o plugin não classifique ou tome ação nos sites internos (Intranet, por exemplo);

4. Módulo de Proteção de Email

a. Servidores Microsoft Exchange Server
b. Compativeis com as plataformas Windows 2003, Windows 2008 e Windows 2012 ou superior
c. Suporte a Exchange 2010 SP2 e Exchange 2013 ou superior
d. Rastreamento em tempo real, para arquivos anexados a mensagens do Exchange, antes de entregar a mensagem na caixa postal do(s) destinatário(s), com as seguintes opções:
i. Limpar o arquivo infectado e entregá-lo limpo para o(s) destinatário(s);
ii. Gravar o arquivo infectado na área de segurança (quarentena) e não entregá-lo para o(s) destinatário(s);
iii. Gerar notificações e alertas e entregar o arquivo para o(s) destinatário(s)

e. Rastreamento manual às pastas do Exchange, com opção de limpeza.
f. Programação de rastreamentos automáticos do Exchange com as seguintes opções:
i. Escopo: Todas as pastas locais, ou pastas específicas
ii. Ação: Somente alertas, limpar automaticamente, apagar automaticamente, renomear automaticamente, ou mover automaticamente para área de segurança (quarentena) Frequência: Horária, diária, semanal, mensal

g. Gerar registro (log) dos eventos de vírus em arquivo e local definido pelo usuário, com limite de tamanho opcional
h. Gerar notificações de eventos de vírus através de mensagens do Exchange para quem enviou e quem recebeu a mensagem, e para um Administrador (usuário opcional)
i. Identificação de remetente e destinatário das mensagens
j. Permitir bloqueios baseados nos seguintes critérios:
i. Tipo de arquivo;
ii. Nome do arquivo;
iii. Tamanho do arquivo;

k. Permitir a instalação em ambientes em Cluster Microsoft
l. Capacidade de filtragem de conteúdo por categorias como: Sexo, Drogas, entre outros;

5. Módulo de Controle de Dispositivos

a. Deve controlar o uso de dispositivos por parte dos usuários, como por exemplo Mídias Removíveis, Unidades USB, Ipods, Dispositivos Bluetooth, DVDs, e CDS regraváveis;
b. Deve permitir a configuração dos dispositivos nos modos:
i. Bloqueio, ou;
ii. Somente Leitura;
c. Deve classificar os dispositivos removíveis em 3 categorias:
i. Gerenciado;
ii. Ingerenciável (Exemplo: Bateria de Notebooks);
iv. Não Gerenciado;

d. Deve ser capaz de identificar o dispositivo (plug and play) através das seguintes informações:
i. Tipo de BUS;
ii. Classe do Dispotivo (Device Class)
iii. ID do fabricante (Vendor ID)
v. ID do produto (Product ID)

e. Deve ser capaz de identificar Dispositivos Removíveis através das seguintes informações:
i. Tipo de BUS
ii. Se o sistema de arquivo é passível de escrita;
iii. Se o sitema de arquivo é somente leitura;
iv. Tipo de Sistema de Arquivo
v. Nome do Sistema de Arquivo;
vi. Número de Série do Sistema de Arquivo;

f. Deve ser possível habilitar ou desabilitar uma determinada regra de proteção uma vez que esteja dentro da rede (Exemplo: Quando conectado a rede do orgão libera o uso de pen-drive);

6. Módulo de Gerência

a. A gerência deve ser centralizada e suportar a gestão de todos os módulos listados neste Termo de Referência;
i. Não serão aceitas soluções que possuam mais de uma console de gestão;
b. Deve suportar a instalação nos seguintes sistemas operacionais:
i. Windows Server 2012 Release 2;
ii. Windows Server 2012
iii. Windows Server 2008 Service Pack 2 (SP2) Standard, Enterprise ou Datacenter;
iv. Windows Server 2008 R2 Standard, Enterprise ou Datacenter;
v. Windows Server 2003 Service Pack 2 Standard, Enterprise ou Datacenter;
vi. Windows Server 2003;

c. A arquitetura dos Sistemas Operacionais deve ser 64-bits;
d. Deve suportar a instalação em Cluster Microsoft;
e. Deve suportar Ipv4 e Ipv6;
f. Deve suportar a virtualização do sistema operacional com base nos seguintes hypervisors:
 i. Vmware ESX;
 ii. Citrix Xen Server;
 iii. Microsoft Hyper-V;

g. Deve possuir suporte a base de dados:
 i. SQL Server 2012 ou superior
 ii. SQL Server 2008 SP1/SP2/R2 Standard ou Enterprise
 iii. SQL Server 2005 SP3 Standard ou Enterprise

h. Não serão aceitas soluções que usam SQL Express ou Base de dados embutidas;
i. A console de gerência deve ser acessada via WEB;
j. Deve possuir compatibilidade com os seguintes browsers:
 i. Google Chrome;
 ii. Firefox;
 iii. Internet Explorer 7 ou superior;
 iv. Safari 6.0 ou superior;

k. Deve ser possível segregar a instalação da solução em:
 i. Servidor Console Central
 ii. Servidor Base de Dados
 iii. Servidor de Interação com os Agentes
 iv. Agentes Distribuidores de Vacina

l. Deve suportar o uso do SQL Server em ambientes SAN;
m. Permitir a instalação dos Módulos da Solução a partir de um único servidor
n. Permitir a alteração das configurações Módulos da Solução nos clientes de maneira remota
o. Possuir a integração com o gerenciamento da solução de segurança de estações de trabalho e servidores, deste mesmo fabricante a fim de prover uma única console de gerenciamento centralizado de todas as soluções de segurança que possam ser utilizadas pela CONTRATANTE nesta contratação presente ou futura.
p. Permitir a atualização incremental da lista de definições de vírus nos clientes, a partir de um único ponto da rede local.
q. Visualização das características básicas de hardware das máquinas
r. Integração e Importação automática da estrutura de domínios do Active Directory já existentes na rede local
s. Permitir a criação de tarefas de atualização, verificação de vírus e upgrades em períodos de tempo pré-determinados, na inicialização do Sistema Operacional ou no Logon na rede.
t. Permitir o armazenamento das informações coletadas nos clientes em um banco de dados centralizado
u. Permitir diferentes níveis de administração do servidor, de maneira independente do login da rede.
v. Suporte a múltiplos usuários, com diferentes níveis de acesso e permissões aos produtos gerenciados.
w. Criação de grupos de máquinas baseadas em regras definidas em função do número IP do cliente
x. Permitir a criação de grupos virtuais através de “TAGs”
y. Permitir aplicar as “TAGs” nos sistemas por vários critérios incluindo: produtos instalados, versão de sistema operacional, quantidade de memória, dentre outros;

z. Deve possuir capacidade analítica de verificar a postura dos ativos e identificar quais destes estão em risco;
aa. Deve integrar com o módulo de controle de aplicação e módulo de prevenção de intrusos para informar dados de aplicações executadas nas estações;
bb. Deve ser capaz de identificar quais aplicações foram executadas no ambiente.
cc. A partir da identificação das aplicações executadas, a ferramenta deverá ser capaz de identificar quais aplicações impõe risco ao ambiente.
dd. Deve priorizar áreas de risco e informar as estações que necessitam de atualização;
ee. Forçar a configuração determinada no servidor para os clientes:
- i. Caso o cliente altere a configuração, a mesma deverá retornar ao padrão estabelecido no servidor, quando a mesma for verificada pelo agente.
- ii. A comunicação entre as máquinas clientes e o servidor de gerenciamento deve ser segura usando protocolo de autenticação HTTPS

ff. Forçar a instalação dos Módulos da Solução nos clientes;
- i. Caso o cliente desinstale os Módulos da Solução, os mesmos deverão ser reinstalados, quando o agente verificar o ocorrido.

gg. Customização dos relatórios gráficos gerados;
hh. Exportação dos relatórios para os seguintes formatos: HTML, CSV, PDF e XML
ii. Geração de relatórios que contenham as seguintes informações:
- i. Máquinas com a lista de definições de vírus desatualizada;
- ii. Qual a versão do software (inclusive versão gerenciada pela nuvem) instalado em cada máquina;
- iii. Os vírus que mais foram detectados;
- iv. As máquinas que mais sofreram infecções em um determinado período de tempo
- v. Os usuários que mais sofreram infecções em um determinado período de tempo
- vi. Gerenciamento de todos os módulos da suíte;

jj. Possuir dashboards no gerenciamento da solução;
kk. Deve ser capaz de identificar e apresentar uma visibilidade sobre quais estações executaram um determinado arquivo (executável);
ll. Estes dashboards devem conter no mínimo todos os seguintes relatórios de fácil visualização:
- i. Cobertura da proteção de Navegação Segura;
- ii. Relatório dos últimos 30 dias da detecção de códigos maliciosos;
- iii. Top 10 Computadores com Infecções;
- iv. Top 10 Computadores com Sites bloqueados pela politica;
- v. Resumo das ações tomadas nos últimos 30 dias no que serefere a Filtro de Navegação na web;
- vi. Resumo dos tipos de sites acessados nos últimos 30 dias no que se refere a Filtro de Navegação Segura;

mm. Gerenciar a atualização do antivírus em computadores portáteis (notebooks), automaticamente, mediante conexão em rede local ou remota
nn. Suportar o uso de múltiplos repositórios para atualização de produtos e arquivo de vacina com replicação seletiva
oo. Ter a capacidade de gerar registros/logs para auditoria
pp. A solução de gerenciamento deve ter a capacidade de atribuir etiquetas as máquinas, facilitando assim a distribuição automática dentro dos grupos hierárquicos na estrutura de gerenciamento.
qq. A solução de gerenciamento deve permitir acesso a sua console via web.

rr. Implementação de Dashboard com medição do nível de atualização do ambiente e o nível de cumprimento de política de segurança previamente definida.

3.1. Dinâmica de Execução

O prazo máximo para a entrega e instalação do software será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato. A vigência do contrato terá início após assinatura do mesmo e se estenderá até o fim do prazo de garantia. O prazo de garantia de 12 (doze) meses inicia-se após o recebimento definitivo do objeto da presente contratação. Início da prestação dos serviços de suporte e atualização a contar do recebimento definitivo. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. A prorrogação do prazo de entrega poderá ser concedida em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, devendo a Contratada encaminhá-lo por escrito ao órgão Contratante, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o art. 57, §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

3.2. Instrumentos de solicitação dos bens e/ou de serviços

O contrato assinado e a nota de empenho emitida são os instrumentos que autorizam o fornecimento dos bens.

3.3. Garantia e Nível de Serviço (SLA)

O atendimento aos chamados para o fabricante, deverá estar disponível de segunda-feira a sexta feira, no horário das 9h às 18h, horário de Brasília. A abertura de chamados pelo Contratante será efetuada por telefone. A abertura de chamado poderá ocorrer em qualquer horário por telefone apenas no horário mencionado. No caso de abertura de chamado fora do horário estipulado, a contagem do prazo para efeitos de SLA se dará no próximo dia útil. A assistência técnica em garantia deve garantir o fornecimento de acesso irrestrito (24 horas x 7 dias da semana) à área de suporte do fabricante, especialmente ao endereço eletrônico (*web site*), a toda a documentação técnica pertinente (guias de instalação/configuração atualizados, FAQ's, bases de conhecimento e bases de soluções, com pesquisa efetuada através de ferramentas de busca).O suporte técnico do fabricante deverá ser prestado em caso de falhas, dúvidas e/ou esclarecimentos de qualquer um dos produtos, módulos e programas referentes às plataformas de software e hardware (inclusive virtual) dos produtos. Os serviços de suporte deverão ser corretivos, proativos e consultivos, envolvendo atividades como auxílio na configuração de políticas e administração da solução, informativo para instalação de novas versões, *patches* e *hotfixes*, análise de dúvidas sobre melhores práticas de configuração, entre outros.
Esta tabela estabelece diretrizes claras sobre a freqüência com que a CONTRATADA será contatado por técnicos do Fabricante sobre o status de um Pedido de Serviço. A tabela também fornece a duração máxima de uma Solicitação de Serviço pode ser aberta antes de ser escalada automaticamente para a próxima camada.

GRAVIDADE	Resposta do Nível I	Escalação para o nível II	Escalação para o nível III	Escalada para Desenvolvimento	Atualização do Status
1 - O Serviço parou	**Imediato**	**30 minutos**	**30 minutos**	**4 horas**	**Ponte de telefone contínua**
2 - O Serviço esta severamente parado	**Imediato**	**2 horas**	**2 horas**	**6 horas**	**De hora em hora**
3 - Serviço impedido mas Funcionando	**Imediato**	**3 dias**	**5 dias**	**5 dias**	**Diariamente**
4 - Serviço não afetados, existem sintomas	**Imediato**	**10 dias**	**15 dias**	**25 dias**	**Semanalmente**
5 - Pedido de informação	**Imediato**	**15 dias**	**20 dias**	**30 dias**	**A cada duas semanas**

3.4. Mecanismos formais de comunicação
A forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato se dará por meio de ofícios, e-mails ou chamados telefônicos. As notas fiscais e certidões poderão ser enviadas por e-mail ou entregues pessoalmente.

3.5. Forma de Recebimento e Avaliação da Qualidade
Local de entrega: Os itens deverão ser entregues e instalados na sede do município. Os recebimentos provisório e definitivo serão emitidos da seguinte forma:
- Recebimento Provisório – imediatamente após a entrega e instalação dos bens;
- Recebimento Definitivo – após realização de testes pelo **CONTRATANTE** em conjunto com a **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, pela equipe de gestão do contrato, depois de verificadas a qualidade e a quantidade do material.

3.6. Condições para Pagamento
O pagamento ocorrerá em uma única parcela, após 30 (trinta) dias do recebimento. A **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal ou Fatura, em Reais, relativa aos objetos contratados ao fiscal do contrato que, atestando-a (recebimento provisório), a encaminhará para pagamento mediante emissão de Ordem Bancária. A **CONTRATADA** deverá fornecer as seguintes informações para fins de pagamento: nome e código do banco e agência bancária e número da conta corrente. A unidade responsável pelo pagamento verificará a regularidade fiscal da contratada quanto à: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa de Débito com o INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS. Caso a nota fiscal seja apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo aqui fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação; assim como na hipótese de inadimplência nas certidões tratadas no item anterior. Observar-se-á, ainda, se o CNPJ apresentado na nota fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios e proposta apresentada. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de inadimplência contratual. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

3.7. Transferência de Conhecimento
Deve ser fornecido, junto com as licenças, a instalação/reinstalação da solução, consultoria da solução. A Consultoria deverá ser ministrada por técnico comprovadamente certificado, em português e composto de aulas teóricas e práticas (*hands on*) de forma remota. Caso necessário, poderá ser disponibilizada estrutura de laboratório remoto com as ferramentas contratadas; A Consultoria deverá ter duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deve ser fornecido para até 03 (três) alunos. Também será realizada transferência de conhecimentos, mediante entrega de relatórios dos chamados atendidos, das alterações de versões implantadas, dos procedimentos indicados/adotados nos atendimentos e dos documentos produzidos durante a execução contratual. No primeiro mês, todos os procedimentos realizados por meio de chamados abertos para o suporte devem sem acompanhados por, no mínimo, um profissional da equipe técnica do **CONTRATANTE**, cujo andamento deve ser posteriormente comunicado aos demais integrantes do quadro do Município. Preferencialmente, devem ser realizados procedimentos periódicos de transferência de conhecimento, com o intuito de evitar que se crie um *gap* significativo entre os conhecimentos produzidos na execução contratual e a atualização tecnológica da equipe técnica e dos gestores, no que lhes concerne.

3.8. Propriedade, sigilo e restrições
-Direito de Propriedade: Baseados na Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998
-Condição de Manutenção de Sigilo:

A **CONTRATADA** deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
Os conhecimentos, dados e informações de propriedade do CONTRATANTE, tanto tecnológicos como administrativos, tais como: produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade. Estas informações poderão ser utilizadas, só e exclusivamente, no cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, sendo expressamente vedado à **CONTRATADA:**
a) Utilizá-las para fins não previstos no instrumento contratual; e
b) Repassá-las a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente à execução do objeto contratado.
-Restrição Adicional: São do **CONTRATANTE** todos os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais associados ao material produzido em suas dependências.

3.9. Qualificação técnica/profissional
O licitante deverá apresentar:
- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de licenças.
- Comprovação de possuir em seu quadro regular de profissionais pelo menos 01 (um) técnico certificado pelo fabricante (McAfee) do produto ofertado e que estejam registrados legalmente como empregados da empresa.
- Comprovação da fabricante (McAfee), de que é o distribuidor, revenda ou empresa autorizada a comercializar os produtos ofertados.

3.10. Descumprimento das Obrigações Contratuais
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, em conformidade com as normas praticadas neste Município e na legislação pertinente. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, à **CONTRATADA** poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes no instrumento convocatório.

4 . Requisitos Técnicos Específicos
Console de gerenciamento: Gerência centralizada e integrada, a partir de uma única console para todo o parque instalado, para as ferramentas integradas de segurança em estações de trabalho e servidores, de onde seja possível manter a proteção atualizada, gerar relatórios, visualizar eventos, gerenciar políticas e criar painéis de controle. Deve prover uma console *web* de gerenciamento centralizado acessado via HTTPS. Serviço de instalação será realizado por operação assistida (*on-site*) no município. Clientes para Sistemas Operacionais Windows, Linux (Red Hat, CentOS, Oracle Linux, Ubuntu) e OS X. Caso necessárias, Windows Client Access License (CAL) devem ser fornecidas.

5. Valor Estimado da Contratação
A título estimativo foram obtidos valores junto a fornecedores conforme anexo.

6. Fiscalização do Contrato
A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contratato se dará por meio do funcionário Luciano Moraes da Silva.

Luciano Moraes da Silva
DTIF

Vilno Bork
Secretario da Fazenda

ANEXO II

(Este documento é parte integrante do Edital 015/2019 – Pregão Eletrônico)

Modelo de Proposta

Item	Quant	Unid	Descrição do item	Vlr Unit	Vlr Total
01	350	UN	Solução de segurança de endpoints para estações e servidores físicos com licenciamento, instalação, capacitação e suporte: McAfee Endpoint Threat Protection multiplataforma com ePO,TIE,DAC, Real Protect, Controle de dispositivos, firewall integrado, HIPS, antimalware, proteção de e-mail, controle de web com filtragem de URL e pesquisa segura.		
02	01	Serv	Transferência de conhecimento, mediante entrega de relatórios dos chamados atendidos, as alterações de versões implantadas, dos procedimentos indicados/adotados nos atendimentos e dos documentos produzidos durante a execução contratual.		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Telefone..... **e-mail**

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO III

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(Este documento é parte integrante do Edital 015/2019 – Pregão Eletrônico)

Declaramos para fins de participação no procedimento de Licitação, modalidade Pregão, do tipo Presencial, regulamentado pelo Edital 016/2019, que a empresa, CNPJ:

() Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
() Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
() Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
() Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Sede do Licitante, de de

Representante Legal do Licitante
CPF

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Este documento é parte integrante do Edital 015/2019 – Pregão Eletrônico)

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ (.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu representante legal, (.....Nome completo do representante legal), CPF e RG.....

DECLARA sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2019.

Nome do declarante
Nº do RG (Represente Legal da Empresa)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
(Este documento é parte integrante do Edital 015/2019 – Pregão Eletrônico)

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ(.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu representante legal, (..... nome completo do representante legal, CPF e RG, residente e domiciliado a (..... endereço completo.....), fone (.....), E-mail (.....), DECLARA QUE:

Se ENQUADRA na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de:

() ME – Micro Empresa
() EPP – Empresa de Pequeno Porte

São VERDADEIRAS as informações, estando ciente das SANÇÕES impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2019.

Nome do declarante
N°do RG
(Represente Legal da Empresa)

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Este documento é parte integrante do Edital 015/2019 – Pregão Eletrônico)

A Empresa(Razão Social)....., CNPJ, com sede a(endereço completo) credencia o Senhor(a) (nome completo)..... residente e domiciliado a(endereço completo)....., fone, E-mail, CPF, RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital 097/2018, Pregão Eletrônico, assim como os poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2019.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente (identificar assinatura)

ANEXO VII

(Este documento é parte integrante do Edital 015/2019 – Pregão Eletrônico)

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, nesta cidade de São Lourenço do Sul/RS, representado neste ato pelo Senhor RUDINEI HÄRTER, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, CNPJ, empresa estabelecida na, representada neste ato, doravante denominado **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira - Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.936/2018, este edital e demais determinações legais aplicáveis; considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2019, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS McAfee**, conforme consta do Processo Administrativo Próprio, firmam o presente contrato administrativo de fornecimento, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, bem como, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto:

O presente instrumento contratual tem por objeto a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS McAfee**, para atender as necessidades da Secretaria da fazenda, conforme descrito no termo de referência anexo I do edital de pregão eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Preço:

O preço para o presente ajuste é de(especificar valores conforme proposta apresentada pela empresa vencedora) (em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso), constante da proposta vencedora da Licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Recurso Financeiro:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias.....

CLÁUSULA QUARTA
Do Pagamento:

1. A **CONTRATADA** deverá encaminhar a Administração Municipal, mediante protocolo, no recebimento do objeto, a Nota Fiscal/Fatura com a devida conferência do Fiscal de Contrato que atestará o mesmo.

2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto licitado como segue:

O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega do objeto, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada, pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
Dos Prazos:

No prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá contratar com a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** o objeto licitado.

No prazo de **até 10 (dez) dias** dar início a entrega e instalação do objeto, podendo justificadamente ser prorrogado este prazo.

A entrega e instalação do software será de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Da garantia:

Garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos Direitos e das Obrigações:
Dos Direitos:

Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Das Obrigações:

1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

1.1. Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, com o devido acompanhamento do fiscal do contrato **Luciano Moraes da Silva**.

1.2. Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente à entrega e efetiva instalação do bem por intermédio do fiscal do contrato;

1.3. Efetuar o pagamento ajustado mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;

1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

1.2. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, civil, etc., decorrentes da execução do objeto

deste instrumento, isentando, desde já, quaisquer eventuais responsabilidades ao Município de São Lourenço do Sul.

1.3. A **CONTRATADA** se obriga a conduzir o objeto contratado em estrita observância às exigências da concessionária e de acordo com as boas práticas aplicáveis pertinentes ao objeto.

1.4. Assumir a total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência do fornecimento contratado.

1.5. Entregar as licenças e os serviços contratados, no prazo previsto. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência e Edital respectivo.

1.6. - Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA) estabelecido neste Termo de Referência. Implantar e configurar todos os módulos da solução obedecendo aos requisitos da política de segurança da informação da **CONTRATANTE**.

1.7. Implantar e configurar todos os módulos da solução obedecendo aos requisitos da política de segurança da informação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA

Da Inexecução do Contrato:

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 e seguinte da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Da Rescisão:

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

d) por inadimplência, a qual se sujeitará a parte inadimplente ao pagamento de indenização à parte inocente, por quaisquer danos eventualmente apurados, seja por meio de procedimento judicial ou extrajudicial, arcando ainda, a parte inadimplente, com quaisquer custas processuais e/ou honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Penalidades e das Multas:

A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

b) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco)

anos;

c) Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Atraso injustificado na entrega do produto, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

e) Atraso injustificado na entrega do produto, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

f) Atraso injustificado na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do contrato;

Parágrafo único: As aplicações previstas nas alíneas **"b"** e **"f"** serão encaminhadas aos respectivos órgãos competentes.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Disposições Gerais:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Lourenço do Sul/RS, dede 2019.

Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

Contratante
Município de São Lourenço do Sul
Rudinei Härter
Prefeito Municipal